



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1.059, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento Geral do Município para  
o exercício financeiro de 2014, e  
contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.024/2013, de 29/11/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014-2017, a Lei Municipal nº 1.025/2013, de 29/11/2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2014 e a Lei Municipal nº 1.026/2013, de 29/11/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2014, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.980,64 (seis mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), a seguir:

	R\$
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
01 Departamento de Educação	
<b>12.367.0002.2.055 Subvenção Social a APAE</b>	
(43) 3.3.50.00.00.00.1000 Transferência a Instituições sem Fins Lucrativos	3.300,00
07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
02 Divisão de Indústria e Comércio	
<b>22.661.0006.2.012 Repasse de recursos ao CONSAD</b>	
(61) 3.1.71.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	2.494,72
(62) 3.3.71.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	1.185,92
Total da Suplementação	6.980,64

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizado a utilização da seguinte fonte de recurso:

	R\$
02 Poder Executivo Municipal	
01 Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0001.2.001 Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito	
(2) 3.3.90.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	6.980,64
Total da Suplementação	6.980,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 19 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal